



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 133, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o recesso para comemoração das festas de fim de ano (Natal e Ano Novo) na UFMS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal De Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 10.960, do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26 de outubro de 2018, e

Considerando a implantação do novo registo de frequência por meio do Sistema Eletrônico e Biométrico de Relatório Mensal de Ocorrência, em 3 de dezembro de 2018, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Alterar, em caráter excepcional, o recesso para comemoração das festas de fim de ano – Natal e Ano Novo - que compreenderá, respectivamente, os períodos de 24 a 28 de dezembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2018 a 4 de janeiro de 2019.

Art. 2º Caberá aos dirigentes das Unidades da Administração Central e Setorial, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Por se tratar de uma concessão aos servidores, as horas não trabalhadas no período de 24 a 31 de dezembro de 2018 e de 2 a 4 de janeiro de 2019, totalizando sessenta horas, deverão ser compensadas na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, do Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no período de 1º de novembro de 2018 a 30 de abril de 2019.

Parágrafo único. O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas em maio de 2019.

Art. 4º A autorização de recesso de que trata esta Resolução não se aplica aos servidores em exercício no Hospital Maria Aparecida Pedrossian (Humap/Ebserh), cuja gestão está a cargo da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 124, de 30 de outubro de 2018.



Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 12/12/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939107** e o código CRC **67B2EDCE**.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015387/2018-73

SEI nº 0939107

